



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.410 DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Súmula: Dispõe sobre área *non-Aedificandi* e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a implantação do complexo industrial da Cooperativa Agropecuária de Produção Integrada, em nosso Município;

CONSIDERANDO a importância do empreendimento no desenvolvimento sócio-econômico do Município de Andirá – Pr;

CONSIDERANDO que faz parte do complexo industrial uma caldeira, que fora construída próximo a divisa com a Fazenda São Gabriel;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar uma área com raio de aproximadamente 100 (cem) metros, considerada como área de risco;

CONSIDERANDO que a área da Fazenda São Gabriel, que divisa com o complexo industrial da Cooperativa Agropecuária de Produção Integrada, não possui nenhuma construção, sendo área agrícola com cultura perene;

DECRETA

Art. 1º:- Fica declarada ***NON-AEDIFICANDI***, área com 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), constituída por parte da matrícula nº.10.635, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andirá – Pr, de propriedade do Sr. DECIO LUIZ DE MALTA CAMPOS, com o seguinte perímetro: ***“Partindo do marco 2A com coordenadas geográficas, latitude 23º03’16.98513”S e longitude 50º14’55.29251”W, que esta locado em comum com terras da Cooperativa Agropecuária de Produção Integrada, com os seguintes: azimute de 231º55’16” e a distancia de 100,26m; até o marco 3ª; azimute de 326º03’14” e a distancia de 300,00 m; até o marco 3B; deste segue confrontando com terras da área remanescente da Fazenda São Gabriel com os seguintes azimute de 51º55’16” e a distancia de 100,26m; até o marco 2B; azimute de 146º03’14” e a distancia de 300,00 m; até o marco 2ª; ponto inicial da descrição deste perímetro”.***

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL